

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 118,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$173.700,00(Cento e setenta e três mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Administração	-	-
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(67)RP	6,200.00	
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(79)RP		6,200.00
Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral		
206100332003000		
33909199-Diversas Sentenças(617)RP	4,000.00	
206100332003000		
33901414-Diárias no País(61)RP		4,000.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		·
1236100332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(270)Sal.Educ.	20,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Educ.		20,000.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle		
412200332003000		
44906100-Aquisição de Imóveis(618)RP	20,000.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33909199-Diversas Sentenças(619)RP	7,000.00	
33903908-Manutenção de Software(101)RP		7,000.00
33903699-Outros Serviços(100)RP	3,000.00	
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(109)RP		3,000.00
Secretaria Municipal de Esportes		
412200332003000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica(511)RP	7,500.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(588)RP	14,000.00	
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		21,500.00
Secretaria Municipal Rec.Nat.Renov.Agropecuários		
2057100691002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(324)RP		9,000.00
2057100691029000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(325)RP		6,000.00
2057100692022000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(328)RP		5,000.00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
812200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(343)RP	5,000.00	
812200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(379)RP	5,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(356)RP	80,000.00	
824400842040000		

1

33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		10,000.00
33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		80,000.00
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
33903981-Serviços Bancários(212)SUS	2,000.00	
1030100731026000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(223)SUS		2,000.00
TOTAL	173,700.00	173,700.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito

PCOS/DPS